

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 44/16

Data: 06 . 09 . 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Artigo 35 e também o Artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal; tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 1515/2016 Cód. Verificador: 0623; em especial o disposto no artigo 202 parágrafo 2º da Constituição Federal; a Lei Municipal nº 1609/2002; na Resolução nº 364/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço correspondente a 18 (dezoito) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, ao acervo funcional do Servidor público municipal RUBENS GUAREZI, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Legislativos, do Quadro do Regime Único da Câmara Municipal de Campo Largo, prestado junto à iniciativa privada, sob a égide do regime da Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.(cópia da certidão em anexo)

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 06 de setembro de 2.016.

Marcio Ângelo Beraldo Presidente